



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras apresentadas pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2018, plataforma do Banco do Brasil nº **706321**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de café**. Aos 29 dias de março de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas para entrega das amostras no dia 12 de março de 2018, documento SEI nº 1586042, nos termos do subitem 11 do edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou em 19 de março de 2018. Considerando, o Memorando SEI nº 1635282, da Secretaria de Gestão de Pessoas através da Unidade de Saúde do Servidor que encaminha os pareceres técnicos das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes em seus respectivos itens (documento SEI nº 1638434, 1635271, 1635662, 1635679 e 1635699). O Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 01 – MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, no valor unitário de R\$12,19. A amostra apresentada foi reprovada, nos termos do subitem 11.6 do edital. Sendo assim, a empresa foi desclassificada, conforme subitem 10.8 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário de R\$14,30 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – COMERCIAL STORINNY LTDA ME**, no valor unitário de R\$14,89. A amostra apresentada foi reprovada, nos termos do subitem 11.6 do edital. Sendo assim, a empresa foi desclassificada, conforme subitem 10.8 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, no valor unitário de R\$15,28, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Informa-se que, a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas comerciais e documentos de habilitação dos itens 01 e 02 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br). Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.**



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 29/03/2018, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 29/03/2018, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1660846** e o código CRC **EE2698B0**.

